

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS E OFICINAS DE ARTES CÊNICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E FORMATIVA DA MOSTRA DE TEATRO NACIONAL DE PORANGATU (TeNpo – EDIÇÃO 2024)

ANÁLISES DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

1

O Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital de Credenciamento e Seleção de Espetáculos e Oficinas de Artes Cênicas para compor a programação artística e formativa da Mostra de Teatro Nacional de Porangatu – TeNpo Edição 2024, que foi publicado no dia 21 de fevereiro de 2024 no site <https://elenco.ufg.br/> e aberto o prazo para oposição de recursos até as 23h59min do dia 22/02/2024, conforme cronograma vigente.

Após encerramento de prazo recursal registra que foram recebidos 26 (vinte e seis) recursos de forma tempestiva, avaliados então pela Comissão de Habilitação e ratificados pela Coordenação Geral da ExeCult, conforme dispositivos que regem o Credenciamento, com os devidos resultados de análises que passa a expor, por ordem cronológica de recebimento dos recursos, identificado por proponente, categoria e modalidade.

Resposta 1/26

Proponente: **3419175233**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás.**

Alegação: O requerente solicita e argumenta que o projeto é desenvolvido, dirigido, escrito e interpretado por ele, não havendo nenhum vínculo ou participação da equipe técnica ou de outros no desenvolvimento ou atuação na peça. Pedese encarecidamente a revisão da proposta.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou junto a proposta, dois documentos sendo um deles documentação completa do corpo técnico, ferindo o item 4.1.1 do Edital. A este recurso, o proponente apenas nos informou que o espetáculo seria solo, porém esta comissão avaliou a documentação apresentada em inscrição.

Resposta 2/26

Proponente: **4136401190**

Categoria/Modalidade: **Oficina de Artes Cênicas / Jogos Teatrais**

Alegação: O proponente alega que o projeto foi inabilitado pelo item 6.3 II m) indicação de dados bancários da conta de pessoa jurídica. Alega que os dados bancários foram preenchidos na ficha de inscrição, encaminhando o print do preenchimento da ficha de inscrição.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou junto a este recurso a documentação faltante.

Resposta 3/26

Proponente: **3104681732**

Categoria/Modalidade: **Oficina de Artes Cênicas / Jogos Teatrais**

Alegação: O proponente alega ter anexado a certidão de FGTS por engano.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente anexou a documentação correta ao recurso.

2

Resposta 4/26

Proponente: **1549139996**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás.**

Alegação: O proponente alega ter anexado os documentos solicitados no edital, alegado erro da Comissão Avaliadora.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: A comissão ao revisar a documentação do proponente, atesta que este anexou apenas a declaração, faltando os documentos de identidade na qual a proposta foi inabilitada. A este recurso, o proponente anexou a documentação faltante.

Resposta 5/26

Proponente: **2779907864**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás.**

Alegação: O proponente alega interpretação dúbia do edital, incorrendo em erro. De toda forma anexou ao recurso cópia do documento faltante.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou junto a este recurso a documentação válida conforme disposto no edital.

Resposta 6/26

Proponente: **262760149**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás.**

Alegação: O proponente alega que houve uma má interpretação do edital, contudo expõe que a documentação da pessoa jurídica estaria regular, no intuito de pleitear a mudança da sua inscrição de pessoa física para jurídica; como diligência para tal, anexou a este recurso CND Federal, CND Estadual, CND Trabalhista, cartão CNPJ e certificado de regularidade FGTS.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: Conforme previsto no edital, é patente que o desconhecimento das condições deste não pressupõe direitos e tampouco permite a mudança da categoria inscrita. Todas as informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo "(...) a Comissão de Habilitação o direito de não acatar aquele que fornece dados inverídicos, errados e/ou incompletos" (**item 6.13.**). Ressaltamos que:

6.12. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos e com as condições do edital e de seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e da execução dos serviços.

3

Todavia, mesmo que hipoteticamente fosse admissível a referida alteração, a análise minuciosa da documentação anexada a este recurso conduziria, inevitavelmente, à conclusão de que o proponente não atende aos requisitos necessários, justificando-se tal inabilitação pelos critérios especificados:

- I. Certidão Negativa de Débitos Federais não consta em nome da pessoa jurídica;
- II. Faltou anexar a Certidão Negativa de Débitos do município sede;
- III. Faltou anexar os documentos listados na alínea 'C', onde se pede: Cópia de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI – CCMEI;

Consoante com o exposto, resta a desqualificação do presente recurso.

Resposta 7/26

Proponente: **2223804079**

Categoria/Modalidade: **Oficina de Artes Cênicas / Palhaçaria e/ou Formas Animadas**

Alegação: Comprovante de Residência Anexo.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou junto a este recurso a documentação válida faltante.

Resposta 8/26

Proponente: **3734116659**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás.**

Alegação: O proponente afirma que incorreu em erro formal ao anexar cópia do comprovante de endereço com prazo superior a 90 dias, inserindo em seu recurso nova cópia do comprovante.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou junto a este recurso a documentação válida faltante.

Resposta 9/26

Proponente: **2832674784**

Categoria/Modalidade: **Oficina de Artes Cênicas / Palhaçaria e/ou Formas Animadas**

Alegação: O proponente afirma que não se atentou ao prazo do documento, incorrendo em erro. Anexou ao seu recurso nova cópia do comprovante.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O requerente apresentou junto a este recurso a documentação válida.

4

Resposta 10/26

Proponente: **1331092144**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás.**

Alegação: Em sua alegação o proponente solicita a reavaliação de sua inscrição, apresentando para tal a Certidão Municipal Conjunta de Regularidade Fiscal.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou junto a este recurso a documentação válida.

Resposta 11/26

Proponente: **1331092144**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás.**

Alegação: Em sua alegação o proponente solicita a reavaliação de sua inscrição, apresentando para tal a Certidão Municipal Conjunta de Regularidade Fiscal.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso duplicado e já DEFERIDO na Resposta n. 10 desta análise.

Resposta 12/26

Proponente: **609246253**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás.**

Alegação: Em sua alegação o proponente solicita a reavaliação de sua inscrição, apresentando para tal a Certidão Municipal Conjunta de Regularidade Fiscal.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou junto a este recurso a documentação válida conforme disposto no edital.

Resposta 13/26

Proponente: **1906474571**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás.**

Alegação: O proponente afirma que após diversas tentativas de inscrição não percebeu que havia enviado documento equivocado.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou junto a este recurso a documentação válida faltante.

Resposta 14/26

Proponente: **4033377205**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás.**

Alegação: O proponente afirma que não percebeu que a certidão municipal estava vencida, confundindo o ano.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou junto a este recurso a documentação válida faltante.

Resposta 15/26

Proponente: **2715361198**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás.**

Alegação: O proponente afirma todos os documentos, assim como certidões e comprovantes de endereço, foram enviados. E que não consta em edital, que as certidões precisam ser na data da inscrição. Mas de qualquer modo anexou a este recurso documentos oficiais válidos.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou junto a este recurso a documentação oficial válida conforme disposto no edital. Esta Comissão faz ressalvas específicas aos itens 6.6 e 6.7 do edital, e requer a realização das diligências conforme previsto, no tocante à Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Resposta 16/26

Proponente: **637084653**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás.**

Alegação: O proponente afirma todos os documentos, assim como certidões e comprovantes de endereço, foram enviados. E que não consta em edital, que as certidões precisam ser na data da inscrição. Mas de qualquer modo anexou a este recurso documentos oficiais válidos.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou junto a este recurso a documentação oficial válida conforme disposto no edital. Esta Comissão faz ressalvas específicas aos itens 6.6 e 6.7 do edital, e requer a realização das diligências conforme previsto, no tocante à Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Resposta 17/26

Proponente: **3796619888**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás.**

Alegação: O proponente afirma todos os documentos, assim como certidões e comprovantes de endereço, foram enviados. E que não consta em edital, que as certidões precisam ser na data da inscrição. Mas de qualquer modo anexou a este recurso documentos oficiais válidos.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou junto a este recurso a documentação oficial válida conforme disposto no edital. Esta Comissão faz ressalvas específicas aos itens 6.6 e 6.7 do edital, e requer a realização das diligências conforme previsto, no tocante à Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6

Resposta 18/26

Proponente: **3234193667**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás.**

Alegação: O proponente em seu recurso Cópia de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI – CCMEI.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: Foi apresentado junto a este recurso a documentação oficial válida conforme disposto no edital.

Resposta 19/26

Proponente: **3727623407**

Categoria/Modalidade: **Oficinas de Artes Cênicas / Jogos Teatrais**

Alegação: Alega-se que não anexou cópia do comprovante de endereço, pois segundo o edital prevê que se não houver o comprovante de endereço em nome próprio, deve-se apresentar uma declaração de endereço com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de inscrição (vide item 6.3, I, alínea 'g'). Contudo anexou a este recurso nova documentação

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou junto a este recurso a documentação oficial válida conforme disposto no edital. Esta Comissão, exercendo seu direito de cautela, manifesta ressalvas especificamente ao item 6.3, inciso I, alínea 'g' do edital. Em conformidade com as disposições contidas no citado item, sublinha-se que a declaração apresentada tem caráter supletivo (complementar), não eximindo, portanto, a obrigatoriedade da apresentação de cópia do comprovante de endereço em nome do titular, conforme estipulado.

Resposta 20/26

Proponente: **3596237935**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás.**

Alegação: O requerente alega ter anexado os documentos pertinentes.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O proponente não apresentou junto a este recurso a documentação pelo qual não teve sua habilitação conforme disposto no edital item 6.3, inciso I, alínea 'g' (cópia comprovante de residência). Esta Comissão, exercendo seu direito de cautela, manifesta ressalvas especificamente ao item 6.3, inciso I, alínea 'g' do edital. Em conformidade com as disposições contidas no citado item, sublinha-se que a declaração apresentada tem caráter supletivo (complementar), não eximindo, portanto, a obrigatoriedade da apresentação de cópia do comprovante de endereço em nome do titular, conforme estipulado.

7

Resposta 21/26

Proponente: **1618144232**

Categoria/Modalidade: **Oficinas de Artes Cênicas / Jogos Teatrais**

Alegação: O proponente apresenta em seu recurso os documentos pertinentes.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou a documentação complementar faltante em inscrição inicial.

Resposta 22/26

Proponente: **2361295011**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico Estado de Goiás**

Alegação: O proponente anexa em seu recurso os documentos pertinentes.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou a documentação complementar faltante em inscrição inicial.

Resposta 23/26

Proponente: **633146126**

Categoria/Modalidade: **Espectáculo Cênico / Espectáculo de Porangatu**

Alegação: O solicitante em seu recurso anexa os documentos pertinentes.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou a documentação complementar faltante em inscrição inicial.

Resposta 24/26

Proponente: **1781200398**

Categoria/Modalidade: **Oficina de Artes Cênicas / Palhaçaria e/ou Formas Animadas**

Alegação: O candidato alega ter se equivocado ao anexar a documentação na inscrição.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O proponente não apresentou a documentação complementar faltante em inscrição inicial.

Resposta 25/26

Proponente: **955395394**

Categoria/Modalidade: **Oficina de Artes Cênicas / Danças Urbanas**

Alegação: A requerente alega falha humana ao anexar a documentação.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou a documentação complementar faltante em inscrição inicial.

Resposta 26/26

Proponente: **356809708**

Categoria/Modalidade: **Espetáculo Cênico Estado de Goiás**

Alegação: A requerente alega falha humana ao anexar a documentação.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou a documentação complementar faltante em inscrição inicial.

8

Os resultados das análises aqui registradas serão publicados, tempestivamente, no site <https://elenco.ufg.br/>, bem como o resultado definitivo e demais documentações das próximas fases previstas para o Edital em epígrafe.

Goiânia/GO, 27 de fevereiro de 2024.

Yara Nunes dos Santos

Secretária de Estado da Cultura do Governo de Goiás (Secult)

Luana Cássia Miranda Ribeiro

Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG e Coordenadora Geral da ExeCult

Silvana Coleta Santos Pereira

Diretora Executiva da Fundação RTVE

Parceiros:



Correalização:



Realização:

